

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 01.2404/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.2404/2024

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CONS. GESTAO INTEGRADA RES. SOL. SOBRAL
E

O(A) CONS. GESTAO INTEGRADA RES. SOL. SOBRAL, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) , doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 01.2404/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 01.2404/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de material de limpeza e higiene, para suprir as necessidades do consórcio de gestão integrada de resíduos sólidos da região metropolitana de Sobral., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Água sanitária	400.0	Garrafa 05 L		
ÁGUA SANITÁRIA,SOLUCAO AQUOSA, LIMPEZA GERAL, HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, BOMBONA 5 LITROS.					
2	Álcool etílico limpeza de ambientes	200.0	Galão 05 L		
ÁLCOOL LIQUIDO, ETILICO 70%, EMPREGADO TANTO NA DESINFEECAO DE SUPERFICIES E INSTRUMENTOS COMO NA ANTISSEPZIA DA PELE, BOMBONA 5 LITROS.					
3	Lixeira	12.0	Unidade		
CESTO DE LIXO TELADO, REDONDO, 9 LITROS, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES MÍNIMA: 26x24x18, AVULSO 1.0 UNIDADE.					
4	Copo descartável	30.0	Pacote 100 UN		
COPO DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE DE 250ML, PACOTE C/100 UNIDADES, EM POLIESTERINO BRANCO, NÃO TÓXICO, COM FRISOS E SALIÊNCIA NA BORDA, MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, OU SEJA, QUE ATENDA ÀS					



**Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Região Metropolitana de Sobral**

NORMAS ABNT 14.865/02.					
5	Detergente	60.0	Embalagem 05 L		
DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, CONCENTRADO COMPONENTE ATIVO LINEAR, ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO ,TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, PRODUTO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE,PRODUTO COM RÓTULO COM DIZERES LEGÍVEIS COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:MARCA; MODO DE USAR; PRINCÍPIO ATIVO; COMPOSIÇÃO; DATA DE FABRICAÇÃO(MES E ANO) E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, PRODUTO NOTIFICADO PELA ANVISA,BOMBONA 5 LITROS.					
6	Espanador	12.0	Unidade		
ESPANADOR DE FIBRAS SINTÉTICAS DE NYLON, PARA A LIMPEZA DIÁRIA E RÁPIDA, COM CABO PLÁSTICO, DIMENSÃO MÍNIMA 50 CM.					
7	Esponja limpeza	200.0	Unidade		
ESPONJA DE LAVAR LOUÇA MULTIUSO, DUPLA FACE, DIMENSÕES MÍNIMAS -110mmX75mmX20mm.					
8	Essência aromática	10.0	Mililitro		
ESSÊNCIA LÍQUIDA CONCENTRADA PARA DILUÇÃO EM MATERIAIS DE LIMPEZA, DIVERSOS AROMAS, FRASCO COM 100ML					
9	Desinfetante	250.0	Unidade		
DESINFETANTE LÍQUIDO, PARA USO GERAL, COM REGISTRO NA ANVISA, BIODEGRADÁVEL, 11% DO PRINCÍPIO ATIVO BASICO DO DETERGENTE, CONCENTRADO BOMBONA 5 LITROS.					
10	Flanela	50.0	Unidade		
FLANELA DE PANO PARA LIMPEZA GERAL, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 30 X 50 CM.					
11	Frasco	30.0	Unidade		
FRASCO COM VÁLVULA PUMP, VÁLVULA EM FORMATO DE "BICO DE PATO", FACILITA NA DOSAGEM DO PRODUTO, CAPACIDADE DE 500ML, COMPORTA PRODUTOS LÍQUIDOS E EM GEL.					
12	Guardanapo de papel	70.0	Pacote 50 UN		
GUARDANAPO PAPEL ABSORVENTE, DIMENSÕES NO MÍNIMO 22X23 CM, FOLHA SIMPLES, NA COR BRANCA, 4 DOBRAS, 100% FIBRAS NATURAIS. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					
13	Borrifador	30.0	Unidade		
BORRIFADOR DE LÍQUIDO, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E INCOLOR COM VÁLVULA GATILHO E CAPACIDADE DE 500 ML.					
14	Inseticida	100.0	Unidade		
INSETICIDA AEROSOL, COM NO MÍNIMO 300 ML, MULTI INSETICIDA PROTEÇÃO CONTRA TODOS OS TIPOS DE INSETOS, EFICIENTE PARA MATAR MOSQUITOS, COM EXCLUSIVA FÓRMULA INSETCIDA A BASE DE ÁGUA COM TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA.					
15	Limpa-vidro	20.0	Unidade		
LIMPA VIDRO COM ÁLCOOL,PRODUTO FORMULADO PARA LIMPAR, REMOVER MANCHAS E GORDURAS, SECAGEM RÁPIDA, EVAPORA TOTALMENTE, NÃO DEIXA RESÍDUOS, FRASCO COM 500 ML.					
16	Solução limpeza multiuso	50.0	Unidade		
LIMPADOR INSTANÂNEO MULTIUSO, FRASCO COM 500 ML COMPOSIÇÃO:ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO ANIÔNICO, SOLVENTES COADJUVANTES,SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA					
17	Lustrador móveis	40.0	Frasco 200 ML		
LUSTRA MÓVEIS DE USO GERA, COM NO MÍNIMO 200 ML, SOLUÇÃO PARA APLICAÇÃO EM AZULEJOS, ARMÁRIOS, SUPERFÍCIES DE MÁRMORE, VIDROS, MADEIRA TRATADA, ENTRE OUTROS					
18	Refil odorizador de ambientes	100.0	Unidade		
ODORIZADOR DE TECIDO,FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E INCOLOR COM VÁLVULA GATILHO E CAPACIDADE DE 500 ML.					
19	Pá coletora lixo	20.0	Unidade		
PÁ DE LIXO, COM CABO LONGO, PLÁSTICO REFORÇADO COM CABO DE MADEIRA LONGO ENCAPADO.					
20	PANO DE CHÃO	100.0	Pacote		



**Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Região Metropolitana de Sobral**

PANO DE CHÃO, FIOS ALGODÃO, VISCOSE, POLIESTER, DIMENSÕES 40X67 CM PACOTE 05 UNIDADES.					
21	Pano prato	40.0	Unidade		
PANO DE PRATO, TRAMA 12, ACABAMENTO EM BAINHA NAS LATERAIS COM COSTURA REFORÇADA, MEDIDAS: 41 LARGURA X 66 ALTURA CM.					
22	Suporte fibra , pano	5.0	Unidade		
PANO MULTIUSO, LIMPEZA EM GERAL, PICOTADO, CORES A DEFINIR: LARANJA, VERDE, AZUL, DIMENSOES: 30 CM LARGURA MINIMA, 300 M COMPRIMENTO, TRATAMENTO ANTIBACTERIA, 100% VISCOSE, GRAMATURA MINIMA 40 G/M., ACONDICIONADO EM PLASTICO TRANSPARENTE OU CAIXA DE PAPELAO.R					
23	Papel higiênico	700.0	Pacote 04 UN		
PAPEL HIGIENICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, 10CM X 30M,FOLHA DUPLA,INODORO, ALTA QUALIDADE, BRANCA, SEM PIGMENTOS.					
24	Toalha de papel	50.0	Fardo 2400 FL		
PAPEL TOALHA, 100% CELULOSE VIRGEM, MEDIDAS MINIMAS 22 X 20,5 CM, INTERFOLHA, 2 DOBRAS, FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, ALTA QUALIDADE, INODORO EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, LAUDO TECNICO, EMBALAGEM 2400.0 FOLHAS.					
25	Umidificador e purificador ambiente	80.0	Unidade		
PURIFICADOR DE AMBIENTES EM SPRAY, EMBALAGEM 360 ML, ODORIZANTE DE AMBIENTES, EMBALAGEM DE METAL, PERFUMADO, DIVERSOS AROMAS.					
26	Suporte mop	5.0	Unidade		
REFIL PARA MOP ESFREGÃO ÚMIDO, PONTA DOBRADA COM 70% ALGODÃO E 30% POLIÉSTER, PONTA DOBRADA EM LOOP, 340G.					
27	RODO PLÁSTICO	30.0	Unidade		
RODO PLASTICO, 60CM, COM DUPLA BORRACHA, CABO MADEIRA PLASTIFICADO.					
28	RODO ALUMÍNIO 1M	2.0	Unidade		
RODO, ALUMÍNIO, BASE 1M, BORRACHA DUPLA.					
29	RODO ALUMÍNIO 40 CM	6.0	Unidade		
RODO, ALUMÍNIO, BASE 40 CM, BORRACHA DUPLA.					
30	Sabão pó	180.0	Pacote		
SABÃO EM PÓ, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, COMPOSICAO AGUA, CORANTE E BRANQUEADOR OPTICO, PACOTE 500 GRAMAS.					
31	Sabao liquido	250.0	Bombona 05 L		
SABÃO LAVA ROUPA, CONCENTRADO, DILUI COM MAIS FACILIDADE, RENDE MAIS, BOMBONA 5 LITROS.					
32	Sabonete	30.0	Frasco		
SABONETE, LÍQUIDO CREMOSO PARA MÃOS,ODOR AGRADAVEL,BOMBONA 5L.					
33	DISPENSER SABONETEIRA	5.0	Unidade		
SABONETEIRA, PLASTICO ABS, SABONETE LIQUIDO, EMBALAGEM.					
34	SACO DE LIXO 200 LITROS	4.0	Pacote		
SACO DE LIXO REFORÇADO, 200 LITROS, COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SACO PARA LIXO DE PLÁSTICO PRETO, REFORÇADO, RECICLADO E INODORO, INDICADO PARA ARMAZENAMENTO DE LIXO PESADO, COMPOSIÇÃO: PRODUZIDO EM POLIETILENO RECICLADO, MEDIDAS: 90X110 CM, 8 MICRAS DE ESPESSURA. CONTÉM: 50 SACOS, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191.					
35	SACO DE LIXO 250 LITROS	6.0	Pacote		
SACO DE LIXO REFORÇADO, 250 LITROS, COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SACO PARA LIXO DE PLÁSTICO PRETO, REFORÇADO, RECICLADO E INODORO, INDICADO PARA ARMAZENAMENTO DE LIXO PESADO, COMPOSIÇÃO:					



PRODUZIDO EM POLIETILENO RECICLADO, MEDIDAS: 119X140 CM, 8 MICRAS DE ESPESSURA. CONTÉM: 100 SACOS, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191					
36	SACO DE LIXO 40 LITROS	50.0	Pacote		
SACO DE LIXO REFORÇADO, 40 LITROS C/ NO MÍNIMO 100 UNIDADES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SACO PARA LIXO REFORÇADO, NA COR PRETA, POLIPROPILENO, MATERIAL RESISTENTE, CAPACIDADE DE 40 LITROS. COM 100 UNIDADES CADA PACOTE, COM GRAMATURA DE 8 MICRAS DE ESPESSURA. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE ABNT NBR 9191: 2008					
37	SACO DE LIXO 60 LITROS	50.0	Pacote		
SACO DE LIXO REFORÇADO, 60 LITROS, COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SACO PARA LIXO DE PLÁSTICO PRETO, REFORÇADO, RECICLADO E INODORO, INDICADO PARA ARMAZENAMENTO DE LIXO PESADO, COMPOSIÇÃO: PRODUZIDO EM POLIETILENO RECICLADO, MEDIDAS: 70X80 CM, 8 MICRAS DE ESPESSURA. CONTÉM: 100 SACOS, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191 .					
38	VASSOURA PLÁSTICA	100.0	Unidade		
VASSOURA, CABO MADEIRA PLASTIFICADO, MÍNIMO 120 CM, PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEAVEL, BASE RETANGULAR LARGURA MÍNIMA 25CM, NYLON.					
39	VASSOURA GARI	70.0	Unidade		
VASSOURA, NYLON, GARI, BASE RETANGULAR MADEIRA, CABO REFORÇADO, CABO ROSCAVEL, MÍNIMO 1,10M, LARGURA MÍNIMA 40CM.					
40	FLANELA DE PANO MICROFIBRA	50.0	Unidade		
FLANELA DE PANO MICROFIBRA, FEITAS DE POLIÉSTER OU POLIAMIDA, COM NYLON. SÃO UTILIZADOS EM UMA AMPLA GAMA DE APLICAÇÕES, PACOTE COM 2 UND. LARGURA MÍNIMA 40X40CM.					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Cons. Gestao Integrada Res. Sol. Sobral, na classificação abaixo: 0101.17.541.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Administrativa, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo 33903021 - Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 01.2404/2024.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 01.2404/2024.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Sobral para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

SOBRAL/CE, de..... de 20.....

CONS. GESTAO INTEGRADA RES. SOL. SOBRAL
CNPJ/MF Nº 11.287.724/0001-84

Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.